

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA Nº 165/2026

Art. 75, II da Lei 14.133/21

#### 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de segurança contra incêndio para a regularização e obtenção, mediante vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (CBPMESP), de 03 (três) Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB das unidades USF Edgard Schimidt Couto (Centro), USF Liberato Antônio Rodrigues (Paio) e USF Alcides Ayuso (Despezio), e 01 (um) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB da Unidade de Pronto Atendimento José Pinto Ribeiro, incluindo a atuação de Responsável Técnico habilitado, emissão de ART/RRT, protocolo dos pedidos no sistema Via Fácil Bombeiros, acompanhamento das vistorias e atendimento às eventuais exigências técnicas.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QNT |
|------|---|-------------------------|-----|
| 01   | Regularização de edificação enquadrada como CLCB, com área construída de até 750 m <sup>2</sup> , incluindo a atuação de Responsável Técnico habilitado, elaboração e/ou atualização de Projeto Técnico Simplificado, conforme Instrução Técnica nº 42 do CBPMESP, fornecimento e atualização das sinalizações de emergência, emissão de ART/RRT, protocolo no sistema Via Fácil Bombeiros, acompanhamento de vistoria presencial e atendimento integral às exigências técnicas, até a obtenção do CLCB válido. | Unidade                 | 03  |
| 02   | Regularização de edificação enquadrada como AVCB, com área construída superior a 750 m <sup>2</sup> , incluindo a atuação de Responsável Técnico habilitado, elaboração e/ou atualização de Projeto Técnico, conforme Instrução Técnica nº 42 do CBPMESP, fornecimento e atualização das sinalizações de emergência, emissão de ART/RRT, protocolo no sistema Via Fácil Bombeiros, acompanhamento de vistoria presencial e  | Unidade                 | 01  |

|   |  |  |
|---|--|--|
| atendimento integral às exigências técnicas, até a obtenção do AVCB válido. |  |  |
|---|--|--|

### **3. PRAZO DE ENTREGA**

3.1. 15 dias.

### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. 30 dias após emissão de nota fiscal.

### **5. LOCAL DAS EXECUÇÕES**

- USF Centro – Rua Ivone Pires Guimarães, 116 – Centro;
- USF Paiol do Meio – Estrada do Vargedo, 90 – Paiol do Meio;
- USF Despézio – Rua Antônio Despézio, 700 – Despézio;
- Unidade de Pronto Atendimento José Pinto Ribeiro – Praça Dez de Agosto, 55 - Centro

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Compete à Contratada:

- Designar Responsável Técnico legalmente habilitado, engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, informando nome completo e número de registro profissional, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços;
- Emitir e apresentar as correspondentes ART/RRT, vinculadas aos serviços objeto da contratação, antes do início das atividades;
- Elaborar, revisar ou atualizar os Projetos Técnicos de Segurança Contra Incêndio, conforme aplicável, em conformidade com a Instrução Técnica nº 42 e demais normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- Realizar o protocolo dos pedidos e o preenchimento de formulários no sistema Via Fácil Bombeiros, acompanhando integralmente os processos administrativos;
- Solicitar e acompanhar as vistorias presenciais do Corpo de Bombeiros, prestando os esclarecimentos técnicos necessários e atendendo às exigências eventualmente apontadas;

- Orientar quanto às adequações técnicas necessárias, incluindo sinalização de emergência, quando exigidas, compatíveis com os projetos aprovados;
- Entregar à Contratante os CLCB e AVCB válidos, devidamente emitidos pelo CBPMESP, dentro do prazo contratual;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação técnica e profissional exigidas;
- Apresentar, juntamente com a proposta/orçamento, a identificação do Responsável Técnico, contendo nome completo, número de registro no CREA/CAU e comprovação de vínculo com a empresa, considerando que a responsabilidade técnica constitui elemento essencial para análise de viabilidade, fiscalização e regularidade da contratação.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **7.1. Compete à Contratante:**

- Fornecer à Contratada as informações, documentos e autorizações necessárias ao desenvolvimento dos serviços, incluindo plantas, dados das edificações e histórico de certificações anteriores, quando disponíveis;
- Garantir o acesso às unidades de saúde para realização de vistorias técnicas, levantamentos e acompanhamento das inspeções do Corpo de Bombeiros;
- Designar servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente;
- Analisar e aprovar, quando cabível, os documentos técnicos apresentados pela Contratada, sem prejuízo da responsabilidade técnica do RT;
- Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estabelecidos no item 4, após a comprovação da execução dos serviços e da entrega dos documentos finais;
- Comunicar formalmente à Contratada qualquer ocorrência que possa interferir na execução do objeto;
- Exigir o cumprimento das normas técnicas, contratuais e legais aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pelo CBPMESP.